

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4.º da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos códigos de despesa abaixo indicados:

P E S S O A L

Código	Ementa	Suplementação
		Cr\$
3.1.1-04	Gratificação por serviços extraordinários	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3-09	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.4-02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	15.000,00
3.1.4-10	Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto	30.000,00
3.1.4-11	Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros	8.000,00
ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagem	20.000,00
3.1.5-09	Serviços educativos, culturais e de caráter transitório	35.000,00
3.1.5-12	Jetons dos membros do Conselho de Curadores, inclusive prêmio de assiduidade	2.000,00
MATERIAL PERMANENTE		
4.1.3-02	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem; peças e acessórios	20.000,00
4.1.3-03	Aparelhos de medicação, precisão e controle; peças e acessórios	20.000,00
4.1.3-09	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral	15.000,00
		200.000,00
		200.000,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento de igual importância, da verba 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea “e”, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data

UEG, em 29 de agosto de 1972
Oscar Tenório